

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO RIO MARANHÃO
DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Assessoramento do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO RIO MARANHÃO, no uso das atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno, **DELIBERA**:

Art. 1º Fica criada a Câmara Técnica de Assessoramento do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão – CTA Maranhão.

Art. 2º Compete à CTA nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do CBH/AM:

- I – analisar as propostas e estudos relativos a assuntos de sua competência;
- II – emitir posicionamentos sobre assuntos que lhe forem encaminhados;
- III – convidar especialistas para prestar informações sobre assuntos de sua competência;
- IV – relatar e submeter à decisão da Plenária os assuntos a ela pertinentes.

§ 1º A CTA poderá, a seu critério, decidir pela instituição de Grupos de Trabalho, permanentes ou temporários, e definir a sua composição, atribuições e regras de funcionamento.

§ 2º A CTA será coordenada por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião, por maioria simples dos votos de seus integrantes.

Art. 3º Na composição da CTA deverá ser considerada a natureza técnica, jurídica e institucional do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representadas no CBH/AM e a formação técnica dos membros a serem indicados.

§ 1º A indicação dos membros da CTA será feita, exclusivamente, por membro do Comitê.

§ 2º A composição da CTA será definida pela Diretoria, a partir de manifestação de interesse dos membros do Comitê.

Art. 4º A CTA será composta de no mínimo 5 e no máximo 9 membros, preferencialmente com representação dos três segmentos: Usuários de Recursos Hídricos, Organizações Cívicas e Poder Público.

Parágrafo único O mandato dos membros da CTA será coincidente com o dos membros do Comitê.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBH/AM.


CÉLIO ERNESTO BRANDALISE
Presidente do CBH/AM


PATRÍCIA VALLS E SILVA
Secretária-Geral do CBH/AM